

LEI Nº 1.544, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Inclui novas Ações no PPA - Plano Plurianual de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, vigentes e da outras providencias”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação e Meta no Anexo I do **PPA – Plano Plurianual** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.495/2013, de Setembro de 2013, com o seguinte texto:

Ação:

15.451.1.115 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Meta:

Abrigar os veículos leves e utilitários do Poder Executivo Municipal, objetivando a sua conservação e cuidados com o Bem Público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação e meta no Anexo I da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.504/2013 de 04 de Novembro de 2013, com o seguinte texto:

Ação:

15.451.1.115– CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Meta:

Abrigar os veículos leves e utilitários do Poder Executivo Municipal, objetivando a sua conservação e cuidados com o Bem Público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias
do mês de abril do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda